



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

### DECRETO nº 004/2016

EMENTA - Altera a Lei Orçamentária Anual 2016 em função da reforma administrativa, autorizada pela Lei Municipal nº 3.688/2015.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, o art. 27 da Lei 3.688, de 28 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

Decreta:


Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2016, aprovada pela Lei nº 3.686, de 16 de dezembro de 2015, conforme dispõe o art. 27 da Lei 3.688/2015 e especificações constantes dos seguintes anexos:

- I - Anexo I – Alteração de Vinculação de Estrutura Programática a Unidade Orçamentária;
- II - Anexo II – Alteração de Nomenclatura de Ação Orçamentária;
- III - Anexo III – Alteração de Código das Unidades Orçamentárias;
- IV - Anexo IV – Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.159.600,00 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais);
- V - Anexo V – Anulação de Dotação no valor de R\$ 163.159.600,00 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 28.528  






**DECRETO Nº 007/2016**

EMENTA - Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412200212.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 100.000,00

**0412300322.221- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33903900 – 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 10.000,00

**0412100202.216 -PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL - PNAFM**

33903900 – 28 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 925.000,00

44905100 – 28 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 50.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 28.528

Mário Cavalcanti de Albuquerque  
Interventor Estadual do Município  
de Gravata





33903300 -17 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 40.000,00  
33909300 – 17 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 100.000,00

**1236801882.245 -MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 200.000,00

**TOTAL GERAL >>> 1.425.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412300321.112 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA**

46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO - 700.000,00

**0412200212.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33903300 – 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 5.000,00

33903500 – 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10.000,00

**0412100202.215 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

33903900 -13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.000,00

**0412300322.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA**

32902100 – 13 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 100.000,00

33903000 – 13 - MATERIAIS DE CONSUMO - 20.000,00

33903600 – 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 50.000,00


33903900 – 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 50.000,00

33909200 – 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 60.000,00

**0412300322.221 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33903600 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 80.000,00

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.628

  
Mário Cavalcanti de Albuquerque  
Interventor Estadual do Município  
de Gravata



**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

33901400 -17 - DIÁRIAS – CIVIL - 40.000,00

33903200 – 17 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 100.000,00

**1236801882.245 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903300 – 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 200.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 1.425.000,00

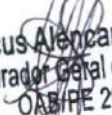
Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 17de fevereiro de 2016.



MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528



EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**0412200202.202 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

33909200 – 13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 10.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412300322.221 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33909200 -13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 20.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO**


**1545103232.256 GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33909200 -13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 10.000,00

**02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2012200212.268 -GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SEV. DE DESENV. SUSTENTAVEL E AGRICULTURA**

Marcus Alencar Sampaio  
Produtor Geral do Município  
DAB/PE 29.528







33909200 – 13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 40.000,00

**TOTAL GERAL >>> 80.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**0412200202.202 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412200212.218 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33903600 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
20.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE DE CONTROLE URBANO**

**1545103232.256 GESTÃO TÉC. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903600 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00


**02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2369503632.278 FOMENTO A INDUSTRIA DO TURISMO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
40.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 80.000,00**

Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
CAB/PE 29.528





Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 01 de março de 2016.



MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528

**DECRETON ° 012/2016**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412300402.222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

33903900 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 95.000,00

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412200212.224 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

33909200 – 13 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 10.000,00


**02.23 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA**

**0824304832.344 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUMDECA**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 5.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**110.000,00**

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528







Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412300402.222 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

33903500 -13 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 95.000,00

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412200212.224 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**02.23 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA**

**0824304832.346 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

33904300 – 13 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

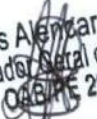
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 110.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gravatá-PE, 09 de março de 2016.**

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528

**DECRETON ° 013/2016**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103232.256 - GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903000 -13 – MATERIAL DE CONSUMO – 40.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2369103532.272 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

33903000 -13 – MATERIAL DE CONSUMO – 70.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2369503632.282 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

33903000 -13 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**130.000,00**

Marcus Afançar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528





Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103232.256 - GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903600 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 40.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2369103532.277 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS**

33903600 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 30.000,00

33903900 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 40.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2369503632.282 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

33903900 -13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 20.000,00

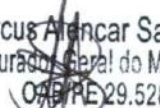
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>> 130.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2016.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gravatá-PE, 16 de março de 2016.**

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
04/03/2016 09:528



**DECRETON ° 016/2016**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

Considerando os termos do ofício nº 087/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00 ( Um milhão, quinhentos e quinze mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0812200202.260 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31900400 – 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
31901100 – 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
31901300 – 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
33903600 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
33909200 – 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00

**0824404862.265 AUXILIO FUNERAL**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

**0836302152.266 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Marcus Atencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528



**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0812200212.320 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

33909200 – 16 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 50.000,00

**0824304832.325 PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV**

33903900 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**0824404862.326 MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGAMENTO**

31900400 – 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 170.000,00

33903000 – 16 – MATERIAS DE CONSUMO 60.000,00

**0824404862.327 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**

31900400 – 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00

**0824404862.328 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD**

31900400 – 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

31900400 – 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

33901400 – 16 – DIÁRIAS – CIVIL 45.000,00

33903000 – 16 – MATERIAS DE CONSUMO 20.000,00

33903300 – 16 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 45.000,00

33903900 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

**0824404862.329 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF**

31900400 – 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

31900400 – 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

33901400 – 28 – DIÁRIAS – CIVIL 30.000,00

33903000 – 28 – MATERIAS DE CONSUMO 60.000,00

33903300 – 28 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

**0824404862.330 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS**


31900400 – 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90.000,00

33901400 – 16 – DIÁRIAS – CIVIL 10.000,00

33903300 – 16 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

**0824404862.332 PROGRAMA IGD-SUAS**

Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE nº 528







33901400 – 16 – DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00
33903300 – 16 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.515.000,00</b>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0812200202.260 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31911300 – 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
33903300 – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00

**0824404862.262 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA**

33903200 – 13 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
33904800 – 13 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00

**0824404862.263 PROGRAMA DE COMBATE A FOME**

33903200 – 13 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
---	------------

**0824404862.264 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-------------------------------------	-----------

**0836302152.266 MANUTENÇÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES**


33903600 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
--	-----------

**0848203162.267 RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES**

33903200 – 13 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
---	-----------

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824304832.325 PROGRAMA SERV. CONV. FORT. VÍNCULO-SCFV**

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528





31900400 – 16 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
33903000 – 16 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	80.000,00

**0824404861.148 REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS**

44905200 – 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
--	-----------

**0824404862.327 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**

31900400 – 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00
33903000 – 16 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00

**0824404862.328 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD**

33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	110.000,00
33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**0824404862.329 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF**

33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
--	-----------

**0824404862.330 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS**


33903000 – 16 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
33903600 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
33903900 – 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00

**0824404862.334 PROGRAMA VIDA NOVA**

31900400 – 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
33903000 – 28 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

**0824404862.335 PROGRAMA PÉ NO BATENTE**

31900400 – 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
33903000 – 28 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 – 28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900 – 28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

  
Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.828



**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**1.515.000,00**

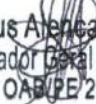
Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gravatá-PE, 23 de março de 2016.**



MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL



Marcus Azevedo Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528



**DECRETONº 024/2016**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.**

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata, Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatromil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**0412400202.214 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO**

331901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 114.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

333909200 - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.245 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

333903000 - 24 - MATERIAL DE CONSUMO - 105.000,00







**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103232.256 - GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903000 -13 - MATERIAL DE CONSUMO-100.000,00

**TOTAL GERAL>>>324.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**0412400202.214 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO**

333901400 - 13 - DIÁRIAS CIVIL 40.000,00

333903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

333903500 - 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

333903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 44.000,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

333901400 - 13 - DIÁRIAS CIVIL 5.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.245 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

333903300 - 24 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 105.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103232.256 - GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903900 -13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 100.000,00




TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

324.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 18 de abril de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





**DECRETONº 026/2016**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.**

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412100202.216 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL – PNAFM**

33903900–28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 530.000,00

**0412300322.221 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00

33903300 – 13 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.245 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903900–24– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00

33903900–21–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

33903000 – 21 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

**1236101882.231 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903300 – 21 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 145.000,00







**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103231.129 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

44905100 -28 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300.000,00

**1545103232.256 -GESTÃO TÉCN. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 40.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2060601112.270 -MANUTENÇÃO MATADOUROS PÚBLICOS**

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 270.000,00

**T O T A L G E R A L >>> 2.685.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**0412100202.216 -PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL - PNAFM**

33903900-13- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 530.000,00

**0412300322.221 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33491400 - 13 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00

33903500 - 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 15.000,00

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00

**0412200212.218 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA R\$ 50.000,00





**0412300322.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA**

333903600 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

**02.09 - SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

**1236801882.245 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

333903300 – 24 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 95.000,00

333903300 – 21 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 200.000,00

**1236101882.231 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903900-21 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 145.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103231.129 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

44905100 -13 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300.000,00

**1545103232.256 -GESTÃO TÉC. E ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBIL. CONTROLE URB.**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

**02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA**

**2060601112.269 FOMENTO PRODUÇÃO RURAL**

33903200 – 13 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 40.000,00

**2060601112.271 SUBVENÇÕES PARA AAARG**

33904300 – 13 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 60.000,00

**2369103532.272 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00





**2369103532.275 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

**2369103532.276 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

33903200 – 13 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00

**2369503632.278 FOMENTO A INDUSTRIA DO TURISMO**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 2.685.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravatá/PE, 26 de abril de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL





EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

31911300 – 17 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103231.129 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

33909300 -28 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 300.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2369503632.282 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

33903000 – 13 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

**T O T A L G E R A L >>> R\$ 385.000,00**






Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

31901300 – 17 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**

**1545103231.132-REVITALIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA ÁREA RURAL**

44905100 -28 –OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

**1545103231.131 - CONSTRUÇÃO, AMP., REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

44905100 -28 –OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

**1545103231.125 - OBRAS CIVIS DE INFRA-ESTRUTURA**

44905100 -28 –OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

**1545103231.129 - REVITALIZAÇÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL**

44905100 -28 –OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

**02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2369503632.282 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

33903900 – 13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 385.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e08f3c67-5792-43c7-935d-49b1b219a88e

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 30 de maio de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

DECRETO Nº 036, DE 16 DE JUNHO DE 2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravata no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.683, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824404862.328 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD**

44905200 -16 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00

**TOTAL GERAL >>> R\$ 25.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824404862.328 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD**

33901400 – 16 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 25.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> R\$ 25.000,00**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 16 de junho de 2016.

MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

Palácio Joaquim Didier  
Fone: (81) 3563-9020 / 3563-9059  
Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravata – PE

Recebido em  
27/06/16  
Francisco Claudino Pereira  
Secretário de Finanças e  
Planejamento  
Prefeitura Municipal de Gravata





DECRETO N° 040/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de 2016.

O Interventor do Estado de Pernambuco no Município de Gravatá no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 42.387, de 17 de novembro de 2015, o art. 12 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43 § 1º, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64 e art. 31 da Lei Municipal n° 3.688 de 31 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.901,01 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e um reais e um centavo), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:

**2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**041230322.216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

339047 – 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00

**041210202.225 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL - PNAFM**

33901400-28- DIÁRIAS – CIVIL	R\$2.700,00
33901400-13-DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 300,00
33903300-28-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$12.600,01
33903300-13-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1.400,00
33903900 –13-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 174.400,00
44905100-13-OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 5.701,10
44905100-28-OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 46.309,90
44905200– 28- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.490,00

**2012–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123611882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

339047 -17 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 6.000,00

**1236801882.245 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

339047 – 24 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.000,00

**T O T A L G E R A L >>> R\$ 267.901,01**







Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**2008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**041230322.216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

33901400 – 13 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 1.000,00

**041210202.225 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A MOD. ADM. E FISCAL - PNAFM**

33903900-28-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250.140,77

44905200-13- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.390,00

**0412200202.217 - FORMULAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

33903900-13-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.370,24

**2012–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1236801882.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

33903600 – 17 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>> R\$ 267.901,01**

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual no Município de Gravata/PE, 04 de julho de 2016.

  
MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
INTERVENTOR ESTADUAL

